

Estado do Piauí

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão Permanente - Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente.

Projeto de Lei nº 20/20 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de etiquetas em braile em peças de vestuários, no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências".

Regime de Tramitação: Ordinária.

Autora: Deputada Teresa Britto.

Relatora: Deputada Flora Izabel (PT).

PARECER Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente N°

/20

I - Relatório

Em cumprimento às previsões definidas no arts. 34, inciso VIII "b" do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da **Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente** o Projeto de Lei nº 20/20.

A apreciação do Projeto de Lei nº 20/20 foi submetida aos regramentos constitucional e regimental. O referido projeto fora aprovado à unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto de lei ora apresentado tem como objetivo permitir às pessoas com deficiência visual a identificação do vestuário, por meio das etiquetas em braile, onde constará as informações dos produtos, possibilitando a inclusão, acessibilidade e autonomia daquelas pessoas, inclusive no ato da aquisição.

O referido projeto satisfaz plenamente às exigências **formais e de mérito** desta Comissão Técnica Permanente.

Eis o Relatório.

Confirmação da assinatura digital:

II - Voto da Relatora

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 20/20, submetida à apreciação desta Comissão Permanente, a deputada Relatora **vota pela aprovação da matéria.**

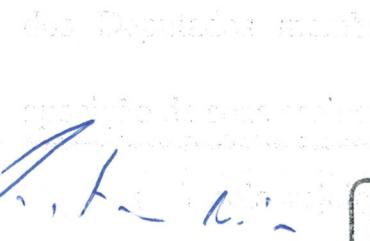
III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, após discussão e votação da matéria, delibera:

(X) pelo **acatamento do Voto da Relatora**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 04 de dezembro de 2020.


Deputada Flora Izabel
Relatora

| | |
|---|--|
| APROVADO À UNANIMIDADE | |
| EM, 07/12/20 | |
| LWS | |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <i>Wesley do Consumidor</i> | |
| Av. Mal. Castelo Branco, S/N, Cabral • CEP 64.000-810 • Teresina-PI | |